

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 035/2015**

**1 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS**

- 1.1** Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor.
- 1.2** Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 1.3** As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias: 01301.01.3.3.90.30.04.122.0011.04

**2 DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:**

**Razão Social:**

Carlos Eduardo Dias Alimentação e Serviços Eirelli – ME

**CNPJ:**

15.584.712/0001-72

**Endereço:**

Rua Alegre, n. 285

Santa Paula – São Caetano do Sul – São Paulo – SP – CEP: 09.550-250

**Representante:**

Carlos Eduardo Pereira Dias

**RG:**

44.467.799-9 SSP/SP

**CPF:**

313.714.708-55

**Cargo:**

Sócio Individual

**3 PREÇO REGISTRADO:**

Item	Qtde Eventos	Descrição	Valor Unitário	Valor Evento (100 Pessoas)	Valor Total Ata 12 Meses
04	12	COFFEE BREAK TIPO D	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
05	12	BRUNCH	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00

### 3.1 TIPOS DE COFFEE BREAK:

#### COFFEE BREAK TIPO D

- Sanduíche de metro (no mínimo 03 tipos) cortados;
- Bolos (três tipos no mínimo) e/ou Torta;
- Salgados variados (quatro tipos no mínimo: coxinha, risolis, empadinhas, folhados, croissant, pastel, pão de queijo, etc);
- Doces variados (dois tipos no mínimo);
- Sobremesa (um tipo: pudim, pavê, sorvete, salada de frutas, etc);
- Refrigerantes e Água mineral;
- Sucos de frutas (dois tipos no mínimo);
- Café, chá e leite com e sem açúcar.

#### BRUNCH

- Sanduíche de metro (no mínimo 03 tipos), cortados; (tendo como opção vegetariano);
- Torta (no mínimo 02 sabores).
- 02 (dois) tipos de patês com torradas;
- Quiches (no mínimo 02 sabores);
- Sobremesa: Frutas ou salada de frutas (quatro tipos no mínimo);
- Petit four e doces variados (três tipos no mínimo);
- Refrigerantes e Água Mineral;
- Sucos de frutas (dois tipos no mínimo);
- Café, chá, leite, chocolate com e sem açúcar.

### 3.2 ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO

#### 3.2.1 BEBIDAS:

- Suco natural ou integral, no mínimo 02 sabores, um cítrico/ácido e outro não cítrico/ácido, intercalados entre: Laranja – Uva – Pêssego – Manga – Goiaba – Morango, devendo ter opção light;
- Café preto quente;



- Leite quente;
- Chocolate quente;
- Chá (sabores variados);
- Refrigerantes normais, diet e light;
- Água com e sem gás;
- Açúcar e adoçante.

### 3.2.2 ALIMENTOS:

- Sanduíche de metro tipos tais como: presunto e queijo prato e/ou mussarela; 04 queijos, frango com catupiry, calabresa com catupiry, vegetariano, etc.
- Salgados Variados: no mínimo 03 (Três) tipos de salgado assado (não frito), tais como: mini pão de queijo, empadinha de frango ou palmito, folhados ou mini-pizzas, enroladinho de presunto e queijo (quentes);
- 02 (Dois) tipos de salgados fritos, tais como: coxinha, risolis, bolinha de queijo, pastelzinho (quentes);
- 02 (Dois) tipos de doce/bolo, tais como: sonhos com e sem recheio, Carolina de doce de leite, Bolo de cenoura, Bolo de laranja, Bolo de chocolate, Bolo de milho, Bolo de fubá ou torta, cuca de maçã;
- Salada de frutas e/ou frutas variadas (quatro tipos no mínimo: banana, maçã, uva, melão, abacaxi, mamão, etc).

## 4 PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

- 4.1** O prazo e o local do fornecimento serão aqueles estipulados na respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

## 5 CONDIÇÃO de PAGAMENTO:

- 5.1** O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação da prestação dos serviços.

## 6 VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

- 6.1** O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta reais).

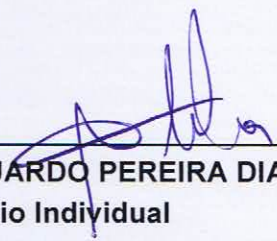


7 OBSERVAÇÕES GERAIS:

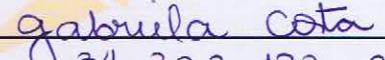
- 7.1 Os materiais e produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.
- 7.2 Deverão ser respeitadas as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e nas conseqüentes Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente.

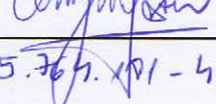
Região do Grande ABC, 18 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**  
Prefeito de Rio Grande da Serra  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS**  
Sócio Individual  
Carlos Eduardo Dias Alimentação e Serviços Eirelli – ME

TESTEMUNHAS:

1ª   
RG. 34.322.182-2

2ª   
RG. 25.767.101-4